

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS email: camararecreio@reyvi.com.br CNPJ: 20.298.832/0001-43



# LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2.023

1

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES
02 - DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS
04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA
05 - JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR JOSÉ do Afoncar U. Juma
06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES
07 – JOVANE DE PAULA RESENDE
08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
09 – REGINALDO MORAIS



CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS email: camararecreio@reyvi.com.br CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião Ordinária da primeira Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Morais. EXPEDIENTE: Deu entrada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2.023, datada de 05 de janeiro de 2.023, de autoria dos Membros da Mesa Diretora Vereador Douglas Ferreira Moreira – Presidente, Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima – Vice-Presidente e Vereador Jovane de Paula Resende – Secretário. Em seguida, deram entrada as seguintes Indicações: 01/2.023, datada de 13 de janeiro de 2.023: "O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo adote as providências necessárias para a reforma do escadão localizado no Bairro Arraial do Sapé, nesta cidade", de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira; 02/2.023, datada de 13 de janeiro de 2.023: "O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo adote as providências necessárias para: a) A criação de uma nova Unidade Básica de Saúde no Povoado de Barreiros, neste Município; b) A construção de uma praça no Povoado de Barreiros, neste Município", de autoria do Vereador Reginaldo Morais; 03/2.023, datada de 16 de janeiro de 2.023: "O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo adote as providências necessárias para: a) Que seja viabilizada a limpeza, em regime de urgência, do córrego localizado na Rua Francisco Uffer de Freitas bem como nos demais córregos e no Ribeirão dos Monos, neste

The D

gn J



CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS email: camararecreio@reyvi.com.br CNPJ: 20.298.832/0001-43



Município", de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira; 04/2.023, datada de 17 de janeiro de 2.023: "O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação à Vossa Excelência para que, ao fazer a devolução de numerários que sobraram no caixa da Câmara, pactue com o Senhor Prefeito Municipal para destinar os valores para benfeitorias nas instalações da Polícia Civil em nosso Município", de autoria dos Vereadores Reginaldo Morais e Paulo Henrique Ferreira da Silva; 05/2.023, datada de 31 de janeiro de 2.023: "O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo adote as providências necessárias para: a) Construção de um redutor de velocidade na Rua Estefânia, Centro, nesta Cidade; b) Instalação de um poste com haste e luminária no final da Rua Marvan Brasil, Bairro Planalto, nesta Cidade; c) Construção de um escadão na Rua Guimarães Ferreira, nesta Cidade, próximo à residência de propriedade da Senhora Sunamita Corrêa, no terreno de propriedade da Prefeitura, permitindo assim acesso ao Bairro José de Freitas Coutinho", de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira; 06/2.023, datada de 06 de fevereiro de 2.023: "O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo adote as providências necessárias para: a) Disponibilizar café da manhã aos alunos da Rede Municipal de Ensino, utilizando como base de aquisição nos processos licitatórios a agricultura familiar e outros produtos fabricados no Município de Recreio", de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros, Jovane de Paula Resende, Douglas Ferreira Moreira, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues e Francisco Joaquim de Souza Lima; 07/2.023, datada de 13 de fevereiro de 2.023: "O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo adote as providências necessárias para determinar a limpeza das ruas do Bairro COHAB – Dr. Irajá José Fernandes", de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 08/2.023, datada de 13 de fevereiro de 2.023: "O Vereador que a esta subscreve, vem,

Just Just



CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS email: camararecreio@reyvi.com.br CNPJ: 20.298.832/0001-43



na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo adote as providências necessárias para determinar a limpeza/capina do canteiro lateral da Escola João Damasceno Ferreira", de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros e 09/2.023, datada de 13 de fevereiro de 2.023: "O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo adote as providências necessárias para determinar o calçamento da Rua Souza Rocha no Bairro Grotinha", de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. A seguir, deu entrada o seguinte Requerimento: 01/2.023, datada de 13 de janeiro de 2.023: "O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso X do artigo 95 e artigo 108, parágrafo 3º, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, requer de Vossa Excelência que se seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo informe, no prazo de 15 (quinze) dias previstos no inciso XIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, sob pena de responsabilização, o que se segue: a) Se foram concluídos os estudos de empresa contratada pela Prefeitura de Recreio sobre o pagamento do adicional de insalubridade dos serventes escolares da rede pública municipal, para atendimento ao que dispõe a legislação federal, bem como o artigo 64, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 39, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio", de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente encaminhou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2.023 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. As Indicações acima descritas foram APROVADAS por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Requerimento acima descrito foi APROVADO por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo manifestou sobre a importância das Indicações e Requerimento apresentados nesta Sessão Ordinária. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo solicitou que fossem encaminhados convites ao Secretário Municipal de Finanças e Contador, em concordância com os Nobres Pares, para prestarem esclarecimentos a esta Casa referente ao pagamento de precatórias aos servidores ocupantes

• /



CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS email: camararecreio@reyvi.com.br CNPJ: 20.298.832/0001-43



do cargo de professor da Prefeitura Municipal de Recreio. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais, o mesmo solicitou que o Chefe do Poder Executivo encaminhe a esta Casa de Leis a relação dos servidores públicos que não receberam pagamento de precatória no governo do Ex-Prefeito, Ônio Fialho Miranda, como comprovado pelo não recebimento por parte da servidora Gabriela Helena de Paula. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo declarou que foi abordado por servidora ocupante do cargo de professora sobre o não pagamento de precatória devida a mesma. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Paulo Henrique informou aos Nobres Edis o encaminhamento de um oficio ao Coordenador do Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de Minas Gerais. Fernando Arthur Ferreira Dias, solicitando a capina na MG 454 que liga a cidade de Recreio a BR 116, bem como, seja feito uma operação tapa buraco, devido as chuvas que assolaram a nossa cidade, evitando, assim, acidentes de trânsito. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais, o mesmo externou seus votos de parabéns ao Excelentíssimo Senhor, José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pela aquisição do terreno localizado no Bairro Alto do Asilo para construção de uma praça e exaltou as inúmeras novas conquistas a serem implantadas no Município no decorrer do corrente ano. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo manifestou seu contentamento pela aquisição do terreno localizado no Bairro Alto do Asilo para construção de uma praça após dois anos de incessantes reivindicações junto ao Prefeito Municipal. Todos os Vereadores parabenizaram ao Chefe do Poder Executivo pela aquisição do terreno no Bairro alto do Asilo para construção de uma praça para atender solicitação pleiteada pelos moradores do citado bairro, conforme informado pelo Vereador Reginaldo Morais. Hoje, dia 27 de fevereiro do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

Joseph Janes Janes